## Câmara Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

## LEI Nº 2.261/2024

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO ESTRADA ACESSO AO LOTEAMENTO LITORÂNEO. **SITUADA** LITORÂNEO, A DENOMINAÇÃO DE <u>"JOSÉ GOMES DE JESUS"</u>

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

## LEI:

Art. 1°. Fica a atual, conhecida como Estrada de Acesso ao Loteamento Village Litorâneo, situada no bairro Litorâneo, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Avenida "JOSÉ GOMES DE JESUS".

Art. 2°. A Avenida denominada de José Gomes de Jesus, limita-se ao Norte: com a Rodovia Dialma Paiva Ganao, ao Sul: com Suzano S/A, ao Leste: com Eucari Bergamaschi e quem de direito e a Oeste: com Suzano S/A.

Art. 3°. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO SERGIO DOS

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS FUNDAO:00284461784 SANTOS FUNDAO:00284461784 Data: 2024.06.18 13:24:48 - 0300

## PAULO FUNDÃO

Presidente



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 34003700340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.